



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 188 DE 20 DE OUTUBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá, as sobras dos lotes adquiridos com as desapropriações da Avenida Presidente Vargas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra d do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Cuiabá os lotes e os demais terrenos adquiridos com as diversas desapropriações da Avenida Presidente Vargas.

Artigo 2º - São transferidas à Prefeitura Municipal de Cuiabá as atribuições do Decreto Lei 680 de 25 de julho de 1945.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de outubro de 1951.

Evio Cintra
PRESIDENTE

Registrada devidamente à fl. nº 1 do Livro competente. Em 23/10/1951.

J. Ribeiro - Ext. Contratado